

Avaliação do conhecimento dos enfermeiros intensivistas sobre a notificação compulsória da morte encefálica

Layana de Paula Cavalcante¹, Maria Cláudia Carneiro Pinto², Violante Augusta Batista Braga³, Rosângela Gaspar Cavalcante⁴, Márcia Maria Vitorino Sampaio Passos⁵, Maria Sandra Carneiro⁶

Avaliar o conhecimento dos enfermeiros das unidades de terapia intensiva (UTI's) de um hospital geral público sobre a legislação que regulamenta a doação de órgãos e tecidos, especialmente sobre a obrigatoriedade da notificação de pacientes com morte encefálica.

Estudo do tipo descritivo/analítico, realizada por meio de um questionário autoaplicável, que continha 14 perguntas fechadas sobre o processo de captação de órgãos, incluindo à obrigatoriedade e experiência anterior com notificação de potencial doador. Participaram da pesquisa 43 enfermeiros atuantes nas UTI's. O instrumento de pesquisa foi aplicado durante o primeiro semestre de 2011, sendo os dados compilados em banco de dados (Microsoft Excel). Para as análises descritivas das variáveis foram utilizadas as frequências relativas e a frequência absoluta das classes de cada variável.

Os resultados mostraram que a maioria dos enfermeiros (27 – 62,7%) das UTI's sabe da obrigatoriedade da notificação de morte encefálica, mas, 16 profissionais (37,3%) não sabem que a notificação é compulsória. Todos os enfermeiros que conhecem a obrigatoriedade da notificação, afirmam saber como e a quem notificar quanto à existência de um potencial doador, porém, apenas 25 (37% dos enfermeiros) tomam a iniciativa de comunicar a Central de Captação e Doação de Órgãos.

-
1. Mestrado em Enfermagem. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Universidade Federal do Ceará – UFC – Ceará (CE), Brasil.
 2. Centro de Terapia Intensiva. Hospital Geral de Fortaleza, Ceará (CE), Brasil.
 3. Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Universidade Federal do Ceará –UFC –Ceará (CE), Brasil.
 4. Central de Transplante do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde -SESA- Ceará (CE), Brasil.
 5. Central de Transplante do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde -SESA- Ceará (CE), Brasil.
 6. Curso de Enfermagem. Centro de Ciências da Saúde. Universidade de Fortaleza-UNIFOR-Ceará (CE), Brasil.

Os dados do estudo permitem concluir que, apesar de sua obrigatoriedade prevista em lei, ainda existem profissionais de saúde não capacitados quanto ao processo de doação-transplante, e todos os desdobramentos decorrentes do não conhecimento desse processo são fatores que podem levar a uma baixa notificação.

-
1. Mestrado em Enfermagem. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Universidade Federal do Ceará – UFC – Ceará (CE), Brasil.
 2. Centro de Terapia Intensiva. Hospital Geral de Fortaleza, Ceará (CE), Brasil.
 3. Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Universidade Federal do Ceará –UFC –Ceará (CE), Brasil.
 4. Central de Transplante do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde -SESA- Ceará (CE), Brasil.
 5. Central de Transplante do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde -SESA- Ceará (CE), Brasil.
 6. Curso de Enfermagem. Centro de Ciências da Saúde. Universidade de Fortaleza-UNIFOR-Ceará (CE), Brasil.